

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2024

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta luto oficial pelo falecimento do Sr. Loreno Antônio Stella, e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, na qualidade de Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor LORENO ANTONIO STELLA, no dia 15 de fevereiro de 2024, esposo da ex-Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Sra. Nicéia Alves de Souza;

Considerando o consternamento geral da população e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de ilibado espírito cívico;

Considerando finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu exemplo de vida e sua dedicação contribuíram para o bem-estar e desenvolvimento da cidade;

, DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Coronel Sapucaia-MS, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor LORENO ANTONIO STELLA.

Art. 2º O Chefe do Executivo D E C R E T A o dia 16 de fevereiro de 2024 PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Coronel Sapucaia-MS.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo NÃO se aplica às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como saúde, segurança, transporte, limpeza pública, infraestrutura e outras assim consideradas, que atenderão em escalas próprias de trabalho.

Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, principalmente nos meios eletrônicos de informação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 15 de fevereiro de 2024.

  
**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal